

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José Torres Santos Pereira — Adjunto da Diretora;

2.º Vogal: Armando Manuel Duarte Martins Simões — Adjunto da Diretora.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento (Escola Secundária de D. Duarte).

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento, na sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste — Escola Secundária de D. Duarte e publicitada na respetiva página eletrónica (www.aecimbraoeste.pt). Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º, do CPA, não se procederá a audiência dos interessados, face à urgência do procedimentos.

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

09 de agosto de 2016. — A Diretora, Isabel Veiga Simão.

209799255

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira

Aviso n.º 10298/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Tendo em conta o art. 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento entre 15 de setembro de 2016 até 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRR), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de 14 horas/diárias para 4 contratos a tempo parcial (3,5 horas/dia por contrato), para o ano letivo de 2016/2017, com período definido entre 15 de setembro de 2016 até 23 de junho de 2017, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado em 25 de julho de 2016.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, São João da Madeira.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — 4 (quatro) postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da Escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração hora prevista: 3,49 €/hora, correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 3,5 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, Escola Secundária João Silva Correia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Rua Mourisca n.º 210, 3700-195 São João da Madeira, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora deste Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
 Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
 Declarações da experiência profissional (fotocópia)
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção:

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo à urgência do presente procedimento concursal aplica-se, apenas, o método de seleção: Avaliação Curricular (AC).

12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
 b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
 c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 2 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 b) 18 Valores — até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 c) 16 Valores — 2 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
 d) 14 Valores — de 1 a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
 e) 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
 b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 50 horas;
 c) 14 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
 d) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
 e) 10 Valores — até 15 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional.

12.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

13 — Composição do Júri

Presidente: José Rui Ribeiro Sá, Subdiretor;
 Vogal efetivo: Sílvia Fontinha da Costa Augusto, Adjunta da Diretora;
 Vogal efetivo: José Henrique Pinho Godinho, Coordenador Técnico dos Assistentes Técnicos;
 Vogal suplente: Irene Maria Ferreira Coelho, Adjunta da Diretora;
 Vogal suplente: Mário Rui Couto Castro, Assistente Técnico.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
 b) Ofício registado;
 c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
 b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
 c) Valoração da Formação Profissional (FP)
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, é disponibilizada no sítio da Internet da Escola sede bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia (www.escolajsilvacorreia.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

09 de agosto de 2016. — A Diretora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

209798259

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 10433/2016

Nos termos do n.º 1 do art.º 35 do CPA, e conforme estabelece o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, torna-se pública a lista docente com competências delegadas dos coordenadores do departamento curricular, de avaliador dos professores dos grupos de recrutamento a seguir apresentados:

As competências delegadas vigoram no ano letivo 2015/2016.

São ratificados os atos praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

Departamento	Coord. Dep. Curricular	Docente Delegado	Gr. Rec	Docente Avaliado
Dep. Línguas	Guiomar Maria Ferreira	Mª. Filomena Mesquita	210	Fernando Manuel F. Contins Glicínia Aviso Vaz M. Pires José Carlos Moreira Azevedo Marisa Lestre Rodrigues Mª Conceição Teixeira Torrão
Dep. Línguas	Guiomar Maria Ferreira	Mª. Aida Calvão Pimentel . . .	220	Paula Cristina Sebastião Sá Mª. Irene Lopes Gabriel Paulo Agostinho L. Dias Virgínia Santos Pires
Dep. Línguas	Guiomar Maria Ferreira	Mª. Armanda Rodrigues	330	Lúcia Prazeres Pinto Lino Mª. Teresa Magalhães Truta Elsa Carina Silva Escobar
Dep. Ciên.S.Human	Mª. Hermínia Mesquita	Adérito Carabineiro	410	Mª. Fátima Marcos Mª. Isabel Rodrigues Costa Rolando Manuel M. Xaxier
Dep. Ciên.S.Human	Mª. Hermínia Mesquita	Amélia Conceição Jacinto . . .	420	Gualter David T. Honrado Francisco Armando Choupina César Alberto S. Moreira
Dep.Mat./Ciências	Francisco Carvalho	Mª. Helena M.Pinto Pires. . .	230	Rita Maria Gonçalves Bento Isabel Ramos Pereira Maria Emília Pinto Nélia Camila Santos Pites Paula Cristina Teixeira
Dep.Mat./Ciências	Francisco Carvalho	Alcina Rodrigues	500	Sofia Alexandra Parreira António Manuel T. Batista Claudine Abreu Gonçalves Célia Cristina F. Sousa Cristina Marcela C. Seabra Cristina Mª. Freitas Cadavez José Manuel Carvalho Rocha Mª. Luísa Cardoso Morais Mª. Cândida Simão Braz Mª. Manuela Gomes Batista Mª. Manuela Sonin Cordeiro
Dep.Mat./Ciências	Francisco Carvalho	António Manuel Teixeira . . .	510	Ana Isabel Amaral Correia Eugénia Maria Gonçalves João Paulo Veiga Matos João Manuel Pinto Brás Lília Maria Brás Renato Paulo Freitas Neto Sara Mª. Rodrigues Monteiro Teresa Margarida Carvalho
Dep.Mat./Ciências	Francisco Carvalho	José António Madalena	550	Vítor Manuel Rodrigues Mª. Fátima Rodrigues Gomes
Dep.Expressões	Olavo Massa.	Maria Inês Falcão	240	Isidro José Mata Borges Ângela Mª. Santos Fernandes Francisco José Marçal Veiga Graça Mª. Almeida Ferreira Marta Raquel F. Miranda Vitor Nuno Moreira Silva
Dep. Expressões	Olavo Massa.	Adélia Pinto B. Santos	250	Luís Augusto Fidalgo Neves
Dep. Expressões	Olavo Massa.	Anabela Rocha Coelho	600	Artur Henrique Martins Mª. Margarida Ribeiro Cruz
Dep. Expressões	Olavo Massa.	Maria Alice Mantas	620	António Heitor Calejo Pereira Carlos Manuel Morais Moura Nataly Gonçalves Rodrigues Gabriel José Ferreira Mª. João Sampaio Abreu Pedro Miguel Silva Malainho
Dep. Expressões	Olavo Massa.	Mª. Olinda Ferreira Vaz	910	Ana Maria Moreira Maria Irene Ribeiro Anabela Damião T. Lopes Ana Sofia Ribeiro Gonçalves